



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camara guarara@gmail.com

TERMO AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de outubro de 2025, de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações autuei o Processo, para a Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento de 11 participantes, no curso cujo tema é “ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: PRERROGATIVAS E LIMITES, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/MG, o qual abordará os seguintes assuntos:

TEMA DO CURSO

Terça-Feira: 28/10/2025 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais

- Quarta-Feira: 29/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I - Fundamentos Legais e Estratégicos da Política Remuneratória no Setor Público; Limites e Implicações Jurídicas na Alteração de Subsídios Durante o Exercício Parlamentar; Gestão e Controle da Execução Orçamentária do Poder Legislativo; Boas Práticas de Governança e Integridade no Ambiente Institucional da Câmara - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento)

- Quinta-Feira: 30/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II - Normas Aplicáveis à Proteção Previdenciária dos Agentes Políticos Locais; Concorrência de Vínculos Públicos com o Mandato Legislativo: Riscos e Possibilidades; Participação Institucional de Vereadores em Estruturas de Deliberação Municipal; Diretrizes para Financiamento de Atividades Oficiais Fora da Sede Legislativa - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

- Sexta-Feira: 31/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III - Aprimoramento Técnico dos Parlamentares: Critérios de Participação em Atividades Formativas; Organização Funcional da Câmara Municipal: Modelos de Estrutura e Dimensionamento de Pessoal; Gestão de Despesas Legislativas e Responsabilidade Fiscal no Âmbito Parlamentar; Comunicação e Interação com Entes de Fiscalização e Controle Externo; Planejamento Estratégico e Orçamento Participativa no Contexto Legislativo - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Palestrante: Dr. Jarbas de Souza Silveira
Guarará, 20 de outubro de 2025

Paula Barbosa de Oliveira
Agente de contratação



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraguarara@gmail.com

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Exmo. Sr(a).Paula Barbosa de Oliveira

Agente de contratação da Câmara Municipal de Guarará Estado de Minas Gerais.

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que sejam tomadas providências adequadas, para a Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** para treinamento de, para treinamento de 11 participantes, no curso cujo tema é “ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: PRERROGATIVAS E LIMITES, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/MG, o qual abordará os seguintes assuntos:

TEMA DO CURSO

Terça-Feira: 28/10/2025 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais

- Quarta-Feira: 29/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I - Fundamentos Legais e Estratégicos da Política Remuneratória no Setor Público; Limites e Implicações Jurídicas na Alteração de Subsídios Durante o Exercício Parlamentar; Gestão e Controle da Execução Orçamentária do Poder Legislativo; Boas Práticas de Governança e Integridade no Ambiente Institucional da Câmara - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento)

- Quinta-Feira: 30/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II - Normas Aplicáveis à Proteção Previdenciária dos Agentes Políticos Locais; Concorrência de Vínculos Públicos com o Mandato Legislativo: Riscos e Possibilidades; Participação Institucional de Vereadores em Estruturas de Deliberação Municipal; Diretrizes para Financiamento de Atividades Oficiais Fora da Sede Legislativa - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

- Sexta-Feira: 31/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III - Aprimoramento Técnico dos Parlamentares: Critérios de Participação em Atividades Formativas; Organização Funcional da Câmara Municipal: Modelos de Estrutura e Dimensionamento de Pessoal; Gestão de Despesas Legislativas e Responsabilidade Fiscal no Âmbito Parlamentar; Comunicação e Interação com Entes de Fiscalização e Controle Externo; Planejamento



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraguarara@gmail.com

Estratégico e Orçamento Participativa no Contexto Legislativo - Plantão de dúvidas
das 10hs às 12hs.

Palestrante: Dr. Jarbas de Souza Silveira

GUARARÁ, aos 20 de outubro de 2025.

Vereador(a) Helivelton Araújo Silvas
Presidente da Câmara Municipal de Guarará



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraguarara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento de , para treinamento de 11 participantes, no curso cujo tema é “ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: PRERROGATIVAS E LIMITES, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/MG,

DA JUSTIFICATIVA:

- 1.1. Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação de um profissional acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

TEMA DO CURSO

Terça-Feira: 28/10/2025 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais

- Quarta-Feira: 29/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I - Fundamentos Legais e Estratégicos da Política Remuneratória no Setor Público; Limites e Implicações Jurídicas na Alteração de Subsídios Durante o Exercício Parlamentar; Gestão e Controle da Execução Orçamentária do Poder Legislativo; Boas Práticas de Governança e Integridade no Ambiente Institucional da Câmara - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento)

- Quinta-Feira: 30/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II - Normas Aplicáveis à Proteção Previdenciária dos Agentes Políticos Locais; Concorrência de Vínculos Públicos com o Mandato Legislativo: Riscos e Possibilidades; Participação Institucional de Vereadores em Estruturas de Deliberação Municipal; Diretrizes para Financiamento de Atividades Oficiais Fora da Sede Legislativa - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

- Sexta-Feira: 31/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III - Aprimoramento Técnico dos Parlamentares: Critérios de Participação em Atividades Formativas; Organização



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraquarara@gmail.com

Funcional da Câmara Municipal: Modelos de Estrutura e Dimensionamento de Pessoal; Gestão de Despesas Legislativas e Responsabilidade Fiscal no Âmbito Parlamentar; Comunicação e Interação com Entes de Fiscalização e Controle Externo; Planejamento Estratégico e Orçamento Participativa no Contexto Legislativo - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Palestrante: Dr. Jarbas de Souza Silveira

4. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O contrato tem o valor global de R\$ 12100,00.
- 4.2 Os valores devidos pela Câmara serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

5. DO CONTRATO E DO PRAZO

- 5.1 O contratado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133/21, observadas suas alterações posteriores e pelo preceito do direito público.
- 5.2 O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal de Guarará/MG a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 5.3 Farão parte integralmente do contrato as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 5.4 A vigência contratual iniciar-se-á a partir da data de assinatura do presente e será finda quando da efetiva entrega de todo objeto contratado.

6. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.
- 6.2 Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.
- 6.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 5 dias úteis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraquarara@gmail.com

- 7.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 7.2 Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.
- 7.3 Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
- 8.2 Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato.
- 8.3 Fiscalizar a execução do contrato.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Câmara Municipal de Guarará-MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
 - 9.1.1 advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Câmara Municipal de Guarará-MG;
 - 9.1.2 multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
 - 9.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Guarará-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraquarara@gmail.com

- 9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de Guarará-MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.
- 9.3 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Guarará-MG.

10. DA CESSÃO

- 10.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

11. DO FORO

- 11.1 As questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Bicas/MG.

Guarará, 20 de outubro de 2025.


Paula Barbosa de Oliveira



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraquarara@gmail.com

EXMO.SR. Helivelton Araújo Silvas

Presidente da Câmara Municipal de Guarará, Minas Gerais.

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que sejam tomadas providências no sentido de AUTORIZAR a Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento, para treinamento de 11 participantes, no curso cujo tema é "ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: PRERROGATIVAS E LIMITES, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/MG, o qual abordará os seguintes assuntos:

TEMA DO CURSO

Terça-Feira: 28/10/2025 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais

- Quarta-Feira: 29/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I - Fundamentos Legais e Estratégicos da Política Remuneratória no Setor Público; Limites e Implicações Jurídicas na Alteração de Subsídios Durante o Exercício Parlamentar; Gestão e Controle da Execução Orçamentária do Poder Legislativo; Boas Práticas de Governança e Integridade no Ambiente Institucional da Câmara - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento)

- Quinta-Feira: 30/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II - Normas Aplicáveis à Proteção Previdenciária dos Agentes Políticos Locais; Concorrência de Vínculos Públicos com o Mandato Legislativo: Riscos e Possibilidades; Participação Institucional de Vereadores em Estruturas de Deliberação Municipal; Diretrizes para Financiamento de Atividades Oficiais Fora da Sede Legislativa - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

- Sexta-Feira: 31/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III - Aprimoramento Técnico dos Parlamentares: Critérios de Participação em Atividades Formativas; Organização Funcional da Câmara Municipal: Modelos de Estrutura e Dimensionamento de Pessoal; Gestão de Despesas Legislativas e Responsabilidade Fiscal no Âmbito Parlamentar; Comunicação e Interação com Entes de Fiscalização e Controle Externo; Planejamento Estratégico e Orçamentação Participativa no Contexto Legislativo - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Palestrante: Dr. Jarbas de Souza Silveira



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraquarara@gmail.com

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação de um profissional acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

PARTICIPANTES:

Vereador(a) Abraão Thomaz Anastácio

Ewerton Gomes de Almeida

Geraldo C. Vieira

Helivelton Araújo Silvas

Jardel de Souza Francisco

Luana Pires Machado

Marcelo Gomes Durão

Paulo Roberto Cassete Junior

Rodrigo Xavier

Servidor(a) Paula Barbosa de Oliveira

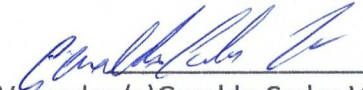
Bianca Carolina de Carvalho Bellei Rossi

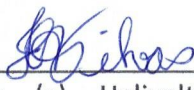
Cordialmente,

Guarará, aos 20 de outubro de 2025.


Vereador(a) Abraão Thomaz Anastácio


Vereador (a) Ewerton Gomes de Almeida


Vereador (a) Geraldo Carlos Vieira
Silvas

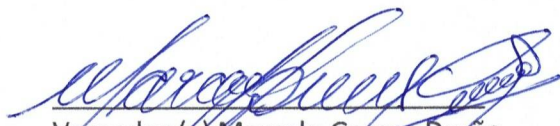

Vereador (a) Helivelton Araújo

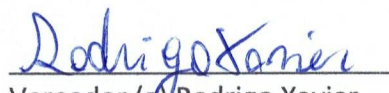

Vereador (a) Jardel de Souza Francisco


Vereador (a) Luana Pires Machado



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraquarara@gmail.com


Vereador (a) Marcelo Gomes Durão

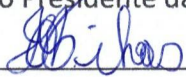

Vereador (a) Rodrigo Xavier


Paulo Roberto Cassete Júnior

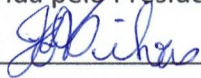

Servidor(a) Paula Barbosa de Oliveira


Bianca Carolina de Carvalho Bellei Rossi

Recebido pelo Presidente da Câmara dia ____/____/____.

Assinatura:  _____

Solicitação deferida pelo Presidente da Câmara dia ____/____/____

Assinatura:  _____



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraquarara@gmail.com

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aos 21 dias do mês de outubro de 2025, foi requisitada pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarará/MG, a Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento, para treinamento de 11 participantes, no curso cujo tema é “ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: PRERROGATIVAS E LIMITES, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/MG, o qual abordará os seguintes assuntos:

TEMA DO CURSO

Terça-Feira: 28/10/2025 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais

- Quarta-Feira: 29/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I - Fundamentos Legais e Estratégicos da Política Remuneratória no Setor Público; Limites e Implicações Jurídicas na Alteração de Subsídios Durante o Exercício Parlamentar; Gestão e Controle da Execução Orçamentária do Poder Legislativo; Boas Práticas de Governança e Integridade no Ambiente Institucional da Câmara - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento)

- Quinta-Feira: 30/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II - Normas Aplicáveis à Proteção Previdenciária dos Agentes Políticos Locais; Concorrência de Vínculos Públicos com o Mandato Legislativo: Riscos e Possibilidades; Participação Institucional de Vereadores em Estruturas de Deliberação Municipal; Diretrizes para Financiamento de Atividades Oficiais Fora da Sede Legislativa - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

- Sexta-Feira: 31/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III - Aprimoramento Técnico dos Parlamentares: Critérios de Participação em Atividades Formativas; Organização Funcional da Câmara Municipal: Modelos de Estrutura e Dimensionamento de Pessoal; Gestão de Despesas Legislativas e Responsabilidade Fiscal no Âmbito Parlamentar; Comunicação e Interação com Entes de Fiscalização e Controle Externo; Planejamento Estratégico e Orçamentação Participativa no Contexto Legislativo - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Palestrante: Dr. Jarbas de Souza Silveira

No mesmo dia foi autuado por este Agente de Contratação para iniciar a referida contratação.

Posto, isso, encaminhamos ofício à assessoria jurídica pedindo indicação de qual modalidade a ser tomada no Processo Licitatório e a contadora e a tesouraria da Casa para informar a disponibilidade orçamentária e da existência de recursos financeiros, bem como, as exigências previstas no Art. 16, incisos I e II LC-101/2000.



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraquarara@gmail.com

Após respostas, seja o processo retornado a esse agente, para prosseguimento.

Guarará, 21 de outubro de 2025.

Paula Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraquarara@gmail.com

Senhor representante Legal da Empresa CIGMA.

Prezado Contador da Câmara Municipal de GUARARÁ, Estado de Minas Gerais.

Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria, que informe a dotação orçamentária existente no orçamento vigente para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais para Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento, para treinamento de 11 participantes, no curso cujo tema é “ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: PRERROGATIVAS E LIMITES, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/MG, o qual abordará os seguintes assuntos:

TEMA DO CURSO

Terça-Feira: 28/10/2025 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais

- Quarta-Feira: 29/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I - Fundamentos Legais e Estratégicos da Política Remuneratória no Setor Público; Limites e Implicações Jurídicas na Alteração de Subsídios Durante o Exercício Parlamentar; Gestão e Controle da Execução Orçamentária do Poder Legislativo; Boas Práticas de Governança e Integridade no Ambiente Institucional da Câmara - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento)

- Quinta-Feira: 30/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II - Normas Aplicáveis à Proteção Previdenciária dos Agentes Políticos Locais; Concorrência de Vínculos Públicos com o Mandato Legislativo: Riscos e Possibilidades; Participação Institucional de Vereadores em Estruturas de Deliberação Municipal; Diretrizes para Financiamento de Atividades Oficiais Fora da Sede Legislativa - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

- Sexta-Feira: 31/10/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III - Aprimoramento Técnico dos Parlamentares: Critérios de Participação em Atividades Formativas; Organização Funcional da Câmara Municipal: Modelos de Estrutura e Dimensionamento de Pessoal; Gestão de Despesas Legislativas e Responsabilidade Fiscal no Âmbito Parlamentar; Comunicação e Interação com Entes de Fiscalização e Controle Externo; Planejamento Estratégico e Orçamentação Participativa no Contexto Legislativo - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraquarara@gmail.com

Palestrante: Dr. Jarbas de Souza Silveira

Guarará 21 de outubro de 2021

Paula Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraguara@gmail.com

Senhora Bianca Carolina de Carvalho Bellei Rossi.

Prezado Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais.

Solicito de Vossa Senhoria, parecer jurídico no que se diz respeito a necessidade de abertura de processo licitatório ou não para Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** para treinamento, para treinamento de 11 participantes, no curso cujo tema é "ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: PRERROGATIVAS E LIMITES, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/MG. Segue anexo Termo de Referência.

Guarará 22 de outubro de 2025.

Paula Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraquarara@gmail.com

PARECER JURÍDICO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Exmo. Sr. Paula Barbosa de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guarará.

Acuso recebimento do pedido de manifestação deste jurídico sobre a necessidade ou não de abertura de processo de licitação para Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento de 11 participantes, no curso cujo tema é “ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: PRERROGATIVAS E LIMITES, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/MG.

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...!

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camara guarara@gmail.com

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

Art. 39... ..

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes...

Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

Inexigibilidade de Licitação (Fundamentação):

Os cursos disponibilizados pela **“GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA”** podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21.

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010,



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraquarara@gmail.com

S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

Quanto aos cursos promovidos pelo **“GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA”**, é de se considerar o seguinte:

- Serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

- Natureza singular: não existe outro curso igual; inexiste outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- Notória especialização da contratada: O **“GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA”** atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu mais da metade dos municípios de Minas Gerais e de vários outros Estados.

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

As cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: adesão!

Por regra, o órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que o **“GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA”** disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, deverá haver um contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraguara@gmail.com

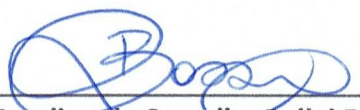
Do Preço:

O quantum cobrado pela inscrição em cursos promovidos pelo **“GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA”** esta em patamares aceitáveis e foi devidamente comprovado mediante apresentação de notas fiscais de prestação de serviços para outros órgãos públicos em acordo com o exigido no art. 23 §4º da Lei 14.133/21.

Ademais, há de se considerar que, segundo os próprios sevidores e vereadores, tanto a programação quanto a realização dos cursos, atendem as expectativas, pela alta qualidade do produto (temas, espaço físico, atendimento, metodologia, didática, material de apoio, conhecimento repassado) e das ferramentas tecnológicas.

Diante do exposto, poderá o Legislativo contratar o curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento 11 participantes, no curso cujo tema é “11 participantes, no curso cujo tema é “ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: PRERROGATIVAS E LIMITES, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/MG por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, devendo ainda ser publicada para que produza jurídicos e legais efeitos.

Guarará, 22 de outubro de 2025



Bianca Carolina de Carvalho Bellei Rossi
OAB/MG 96526



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraguara@gmail.com

INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS E FINANCEIRAS

Para: Paula Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Guarará-MG

Em atendimento a solicitação, informo que EXISTE Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de licitação em causa, classificando-se na dotação abaixo, bem como não havendo impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, dispensando-se a estimativa prevista no artigo 16, inciso I, da LC – 101/2000.

01.001.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00

Guarará, 22 de outubro de 2025.

DELMO CHAVES DA
FONSECA:49310810
610

Assinado de forma digital
por DELMO CHAVES DA
FONSECA:49310810610
Dados: 2025.10.22 12:31:14
-03'00'

Delmo Chaves da Fonseca
contador



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraquarara@gmail.com

Exmo. Sr. HELIVELTON ARAÚJO SILVAS
Presidente da Câmara Municipal de Guarará
Estado de Minas Gerais

Solicito de V.Exa. Autorização para dar prosseguimento na Contratação por inexigibilidade de Licitação referente à Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento de treinamento, para treinamento de 11 participantes, no curso cujo tema é “ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: PRERROGATIVAS E LIMITES, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/MG. Segue anexo Parecer Jurídico.

Cordialmente,

Guarará, 22 de outubro de 2025.

Paula Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraguara@gmail.com

DESPACHO

Defiro abertura da inexigibilidade de Licitação como requerida e recomendada, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Guarará, 22 de outubro de 2025.

Vereador Helivelton Araújo Silvas
Presidente da Câmara Municipal de Guarará-MG



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraquarara@gmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guarará/MG, nomeado(a) pela Portaria 07/2025, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarará;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:

01.001.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e foi comprovado mediante a apresentação de três notas fiscais, que o contratado pratica o mesmo valor para outros órgãos públicos.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob nº 01/2025, objetivando a contratação de curso com a empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ: 24.450.024/0001-00, cujo tema "ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: PRERROGATIVAS E LIMITES

Guarará, 23 de outubro de 2025

Paula Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraguara@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Acatando o julgamento e atos processuais do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais e examinando as propostas indicadas na presente inexigibilidade de Licitação, relativa ao Processo de Contratação de nº 15/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, opino pela **ADJUDICAÇÃO** da Contratação da Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ:24.450.024/0001-00.

O presente Processo licitatório transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recurso e de conformidade com a legislação pertinente.

Guarará, 23 de outubro de 2025.

Vereador Helivelton Araujo Silvas
Presidente da Câmara Municipal
Guarará – MG



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraguara@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 15/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 15/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** para treinamento 09 participantes, no curso cujo tema é “ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: PRERROGATIVAS E LIMITES, CNPJ: 24.450.024/0001-00

Valor Total R\$ 12100,00 (doze mil e cem reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 03/2025

DOTAÇÃO: 01.001.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Guarará, 23 de outubro de 2025

Vereador Helivelton de Araújo Silvas
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraguarara@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: Câmara Municipal de Guarará/ Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA.**

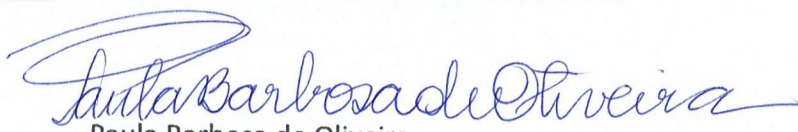
OBJETO: Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, treinamento 11 participantes, no curso cujo tema é "11 participantes, no curso cujo tema é "ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: PRERROGATIVAS E LIMITES, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/MG

DATA: 23 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: Data da publicação deste extrato até 31 de outubro de 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00


Paula Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação